

Lei n.º1453, de 08 de novembro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR UM PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Vice-Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na EMEF Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass, neste município, observando classificação conforme Processo Seletivo Simplificado nº 04/16.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Candelária, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
**Vice-Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
08 de novembro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar